

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17123/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ração caninos, felinos e equinos.

REQUISITANTE: LEANDRO DA ROSA DOMINGUES, matrícula 7552293

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

No Brasil, o que vemos diariamente nas ruas é um descaso com a vida dos animais, onde milhares deles estão sujeitos ao abandono por parte de seus donos e do Poder Público.

É crescente o número de animais abandonados por maus tratos muitas vezes tendo quer ser recolhidos pela municipalidade, demandando de cuidados e alimentação.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega das rações para atender necessidades do castramóvel da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO DIREITO DOS ANIMAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5) O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.



4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Nº do Contrato	Objeto	Consumo (quantidade)	Período de um ano a contar de
Termo de Compromisso nº 094/2025	Ração canino adulto 21% de Proteína (saco 25 kg)	15.000	De 13 de maio de 2025
Termo de Compromisso nº 095/2025	Ração canino filhote 27% de Proteína (saco 25 kg)	15.000	De 13 de maio de 2025
Termo de Compromisso nº 281/2024	Ração Equino (kg) (Proteína Bruta 10%, Energia Digestível (min) 2.700 Vitamina A (min) 3.000,00 UI/KG Vitamina D3 (min) 300,00 UI/KG Vitamina E (min) 30,00 UI/KG Vitamina B1 (min) 2,90 mg/kg Vitamina B2 (min) 2,40 mg/kg Zinco (min) 30,00 mg/kg)	720	De 25 de julho de 2025
-	Ração Felinos 31% de Proteína (saco 25 kg)	-	-
-	Feno	-	-
-	Areia Higiênica	-	-

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em: ração de caninos, felinos e equinos.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: utilizamos o Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.427.950,00 (hum milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação, via registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento de compras de ração de caninos, felinos e equinos.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

O objeto é composto por 06 (seis) itens, por isso será possível distintos fornecedores dos materiais e medicamentos listados no termo de referência, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 06 (seis) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório para registro de preços, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: HIRAN MANETTI DAMASCENO, matrícula 1385502

Fiscal Técnico: LEANDRO DA ROSA DOMINGUES, matrícula 7552293

Fiscal Administrativo: KELER FARIAS CHAVES, matrícula 9313

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.





Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, RS, 11 de maio de 2026

LEANDRO DA ROSA DOMINGUES, matrícula 7552293